
	Título: POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS INTERNOS		
	Código: CGPI.PT.IDR.005	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Ana Carolina dos Santos Martins		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Política - PT

1. OBJETIVO

- Padronizar os procedimentos de investigação de relatos de denúncias recebidas pelo Comitê de Gestão do Plano de Integridade – CGPI ;
- Descrever as etapas de execução, quem deve ser envolvido em cada etapa e qual a atribuição e responsabilidades;
- Coletar informações para cessar a fraude ou a corrupção em andamento ou, ainda, reforçar os controles internos, além de subsidiar qualquer ação subsequente, seja na esfera administrativa, civil e/ou penal.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplicar a alta gestão, todos os colaboradores, gestores, representantes, fornecedores, parceiros e terceiros.

3. SIGLAS

CGPI - Comitê de Gestão do Plano de Integridade

4. INSTRUÇÕES

RESPONSABILIDADES



Denunciante

- Denunciar irregulares

Membros da CGPI:

- Conduzir a investigação do caso, sob orientação do Gestor da CGPI, quando decidido que a investigação seja conduzida internamente;
- Coordenar a investigação do caso, quando seja necessário ser realizada por empresa externa ou delegada à uma área de apoio específica;
- Analisar e concluir sobre a procedência da denúncia, sua extensão e envolvidos, quando conduzida internamente;
- Definir a comunicação a ser utilizada frente ao denunciado, à área de apoio e aos demais envolvidos;
- Elaborar e executar o plano de ação estabelecido com medidas corretivas.

Gestor da CGPI

	Título: POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS INTERNOS		
	Código: CGPI.PT.IDR.005	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Ana Carolina dos Santos Martins		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Política - PT

- Coordenar e apoiar a investigação do caso sob demanda, quando identificado envolvimento de algum membro da CGPI ou Comissão de Compliance no relato recebido;

Procedimento de Investigação

- A CGPI é responsável por receber, analisar ou encaminhar para análise e/ou proceder a investigação, reportar as respostas ao denunciante e elaborar plano de ação.
- Caso haja envolvimento de membros da CGPI ou Comissão de Compliance no relato registrado, o mesmo será afastado do processo de análise e/ou investigação.
- Ressalta-se que nenhuma área operacional deve conduzir qualquer atividade de investigação ou ter acesso a detalhes das denúncias.



Confidencialidade

- Durante todo o processo de investigação, as questões devem ser tratadas com total confidencialidade, desta forma, o nome do manifestante, os denunciados/investigados, a área em que ocorreu a situação e o teor da situação relatada, não serão revelados, com exceção dos casos que a CGPI ou Comissão de Compliance autorize expressamente.

Investigação:

- Avaliar a denúncia ou evento que está sendo investigado, incluindo um resumo das leis aplicáveis, normas internas e políticas da FMSA que estão sendo alvo de violação;
- Construir relatório com a lista de todos os envolvidos e respeitando a ordem cronológica dos fatos;
- Catalogar as fontes de informação que serão consultadas, como, por exemplo, e-mail, gravações de áudio ou vídeo, entre outros.
- Elaborar plano e datas para a investigação, contemplando as entregas, entrevistas - quando for o caso, revisões e apresentações;
- Organizar cronograma de reuniões com os responsáveis pela investigação interna;
- Preparar o relatório final da investigação.

Processo de Investigação

	Título: POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS INTERNOS		
	Código: CGPI.PT.IDR.005	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Ana Carolina dos Santos Martins		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Política - PT

- Segue relação dos principais processos , aqueles que não estejam descritos nesta politica, mas que estejam em desacordo com o código de conduta , normas, rotinas e regimentos da FMSA , também serão investigados.

Recebimento de Presentes e Brindes

- Identificar a origem
- Confirmar o recebimento em desacordo com o Código de Conduta;
- Entender se houve algum favorecimento indevido
- Providenciar a devolução de forma registrada.

Violação de Normas e/ou Procedimentos



- Especificar os procedimentos ou normas que foram descumpridas e suas consequências.
- Avaliar o envolvimento para confirmar a extensão da violação;
- Identificar acessos indevidos ao sistema ou abuso de poder, uso indevido se houve utilização indevida de credenciais e/ou abusos de poder, quantificar eventuais prejuízos à FMSA , como, por exemplo, desvantagens financeiras, autuações, dentre outros.

Conflito de Interesse para todos que tem qualquer relação com FMSA

- Favorecimento Ilícito:
- Identificar quem motivou o favorecimento ilícito e quem foi favorecido ilicitamente;
- Entender qual foi o favorecimento indevido, promovido ou recebido pela FMSA , por seus funcionários ou pelas empresas contratadas, subcontratadas, fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos;
- Levantar evidencias do relacionamento entre as partes que indiquem o favorecimento;
- Obter comprovantes/evidências do favorecimento concedidos e/ou obtidos;

Pagamentos Indevidos, desvios de recursos, furto, roubo

- Identificar os usuários responsáveis pela inclusão e aprovação dos pagamento ou recursos desviados ou furto ou roubo;
- Avaliar através de camaras de segurança a identificação de atos suspeitos ou do suspeito;

	Título: POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS INTERNOS		
	Código: CGPI.PT.IDR.005	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Ana Carolina dos Santos Martins		Revisado em: 09/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Ana Cristina de Freitas passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		Tipo: Política - PT

- Obter a documentação suporte aos pagamentos suspeitos, como, nota fiscal original, comprovantes bancários de pagamento, pedidos de compra aprovados, medições de serviços aprovadas; cheques se houve alteração pelo fraudador.
- Observar se houve falha no sistema bancário e solicitar o ressarcimento, se for o caso.

Adulteração de Registros Contábeis e Relatórios Financeiros

- Identificar quais dados foram adulterados/manipulados nos relatórios, identificar os envolvidos, realizar análise de auditorias internas e externas, se houve repercussão na mídia

Falsificação de Documentos:

- Averiguar quais documentos foram falsificados, a finalidade, aonde foram utilizados, parecer do setor jurídico.

Assédio Moral e/ou Sexual, Abuso de Autoridade, Agressão Física e Discriminação:

- Acolher o denunciante, verificar histórico de comportamento do denunciante e denunciado, avaliar o registro de boletim de ocorrência, parecer do setor jurídico.



Violação de Sistemas Informatizados:

- Solicitar relatório detalhado da ocorrência ao gestor de Tecnologia da Informação com acesso do usuário, lista de usuários de acesso remoto; analisar informações de relato e informações a terceiros de senhas, emails ou qualquer outra ferramenta de informação.
- Realizar revisão da política de cibersegurança e de informação
- Violações e Medidas Disciplinares Todos os incidentes informados de violação ou suspeita de violação das normas, políticas e procedimentos internos da FMSA serão investigados imediatamente e de forma apropriada pelo Departamento de Compliance.
- Comunicar qualquer descumprimento das normas, políticas e procedimentos internos através do endereço eletrônico: www.hospitalmarialucinda.org/canaldenuncia

Em caso de confirmação de violação de conduta serão tomadas medidas disciplinares, listadas abaixo, de acordo com a gravidade, enquanto segue conclusão da investigação de acordo com a legislação vigente:

Advertência verbal;

Advertência escrita;

	Título: POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS INTERNOS		
	Código: CGPI.PT.IDR.005	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 09/02/2023
	Responsável: Ana Carolina dos Santos Martins		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Política - PT
	Responsável(is): Ana Cristina de Freitas passavante e Audrey Violeta Martins de Vasconcelos		

Suspensão;

Término da relação de trabalho, com a dispensa por justa causa quando cabível;

Exclusão da empresa, do fornecedor ou prestador de serviço contratado e

Ação judicial quando necessário, de acordo com a orientação do jurídico.

Todas as decisões serão realizadas sobre a orientação do Comitê de Gestão do Plano de Integridade.

REFERÊNCIA

Cartilha do Código de Conduta e Ética da FMSA.

Cartilha de Conduta do Fornecedor da FMSA.

Plano de Integridade da FMSA.

CGPI.NBA.001 - Norma Básica de Auditoria Interna da FMSA.

CGPI.PT.RIC.001 - Regimento Interno da FMSA.

CGPI.PGR.007 - Política de Gestão de Riscos da FMSA.

5.HISTÓRICO

PUBLICAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES
Data: 16/02/2023 Responsável: Audrey Violeta Martins de Vasconcelos Versão: 00	Esta versão está sendo considerada 00 devido alteração da estrutura e após implantação do Plano de Integridade em 11/2022 e avaliação dos riscos.
VERSÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES
Data: Responsável: Versão:	
VERSÃO ATUAL	ALTERAÇÕES
Data: Responsável: Versão:	